DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Decretos 2
  - Portarias 2
- ***Licitações e Contratos*** 7
  - Extrato 7
  - Atas de registro de preço - Trimestral 13
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** 14
  - Edital 14
  - Outros atos de concurso/processo seletivo 20
- ***Conselhos Municipais*** 21
  - Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 21
  - Conselho Municipal de Turismo 22

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 25
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** 25
  - Edital 25
  - Edital - Nomeação 35
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** 36
  - Prestação de contas 36

Poder Legislativo 54
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** 54
  - Relatório de Gestão Fiscal 54

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.879, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Impõe medidas que especifica acerca da fase de retomada segura das atividades constantes do Plano São Paulo.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê Científico do Coronavírus de São Paulo, que demonstra melhora consistente na situação epidemiológica no Estado;

CONSIDERANDO as alterações instituídas no Plano São Paulo, por meio do Decreto nº 66.575, de 17 de março de 2022, consistentes nas medidas de liberação gradativa das restrições impostas para contenção da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO os artigos 42, XXXVII, e 44 da Lei nº 5.618, de 13 de novembro de 2020, que institui o Código de Vigilância Sanitária no Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam instituídas novas medidas de retomada segura das atividades no Município de São José do Rio Pardo, cujo descumprimento acarretará a penalidade de Multa, no valor de R$ 5.407,50 (35 UFMs).

Art. 2º. Fica determinado o uso de máscaras de proteção facial em:

I - locais destinados à prestação de serviços de saúde;

II - meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Art. 3º. Nos demais ambientes fechados, públicos ou privados, fica facultado o uso de máscaras conforme a conveniência do estabelecimento.

Parágrafo único. Os protocolos de higiene devem ser seguidos conforme o Plano São Paulo.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde, mediante ato próprio, poderá editar normas complementares necessárias à execução deste decreto no que tange aos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Art. 5º. A fiscalização ao cumprimento deste Decreto fica a cargo, em conjunto, ou separadamente, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos servidores da Fiscalização em Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Gestão, por meio da Divisão de Fiscalização, todos com apoio dos agentes da Guarda Civil Municipal e da Polícia Militar.

Parágrafo único. O agente público e a autoridade fiscal competentes no exercício do poder de polícia administrativa poderão se valer de todos os meios adequados, a fim de dar fiel execução às regras previstas nesta norma.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 18 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 17.158, DE 16 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a promoção funcional do servidor público **ALAN PASIN ESTEVAO,** para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 2º CLASSE**.*

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,** no uso de suas atribuições:

Considerando o disposto nos artigos 39 e 41 da Lei Municipal nº 2.669/2003;

Considerando que o servidor público municipal preenche os requisitos legais para evolução funcional;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica promovido o servidor público **ALAN PASIN ESTEVAO,** para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 2° CLASSE**, percebendo os benefícios pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.159, DE 16 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a promoção funcional do servidor público **CARLOS ALBERTO ROCHA,** para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 1º CLASSE**.*

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,** no uso de suas atribuições:

Considerando o disposto nos artigos 39 e 41 da Lei Municipal nº 2.669/2003;

Considerando que o servidor público municipal

preenche os requisitos legais para evolução funcional;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica promovido o servidor público **CARLOS ALBERTO ROCHA,** para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 1° CLASSE**, percebendo os benefícios pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 17.160, DE 16 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a promoção funcional do servidor público **DANIEL DALBON AUGUSTO,** para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 2º CLASSE**.*

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,** no uso de suas atribuições:

Considerando o disposto nos artigos 39 e 41 da Lei Municipal nº 2.669/2003;

Considerando que o servidor público municipal preenche os requisitos legais para evolução funcional;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica promovido o servidor público **DANIEL DALBON AUGUSTO,** para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 2° CLASSE**, percebendo os benefícios pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 17.161, DE 16 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a promoção funcional do servidor público **DIOGO DE LIMA BRAZ,** para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 2º CLASSE**.*

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,** no uso de suas atribuições:

Considerando o disposto nos artigos 39 e 41 da Lei Municipal nº 2.669/2003;

Considerando que o servidor público municipal preenche os requisitos legais para evolução funcional;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica promovido o servidor público **DIOGO DE LIMA BRAZ,** para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 2° CLASSE**, percebendo os benefícios pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 17.162, DE 16 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a promoção funcional do servidor público **EMILSON MOREIRA LOURENÇO,** para o cargo de **SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.*

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,** no uso de suas atribuições:

Considerando o disposto nos artigos 39 e 41 da Lei Municipal nº 2.669/2003;

Considerando que o servidor público municipal preenche os requisitos legais para evolução funcional;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica promovido o servidor público **EMILSON MOREIRA LOURENÇO,** para o cargo de **SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, percebendo os benefícios pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 17.162, DE 16 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a promoção funcional do servidor público **FABIO ALEXANDRE BENTO,** para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 2º CLASSE**.*

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,** no uso de suas atribuições:

Considerando o disposto nos artigos 39 e 41 da Lei Municipal nº 2.669/2003;

Considerando que o servidor público municipal preenche os requisitos legais para evolução funcional;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica promovido o servidor público **FABIO ALEXANDRE BENTO,** para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 2° CLASSE**, percebendo os benefícios pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 17.164, DE 16 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a promoção funcional do servidor público **LUIS OTAVIO ZULLI TESOLIN,** para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 2º CLASSE**.*

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,** no uso de suas atribuições:

Considerando o disposto nos artigos 39 e 41 da Lei Municipal nº 2.669/2003;

Considerando que o servidor público municipal preenche os requisitos legais para evolução funcional;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica promovido o servidor público **LUIS OTAVIO ZULLI TESOLIN,** para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 2° CLASSE**, percebendo os benefícios pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 17.165, DE 16 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a promoção funcional do servidor público **LUIS PEREIRA FILHO,** para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 1º CLASSE**.*

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,** no uso de suas atribuições:

Considerando o disposto nos artigos 39 e 41 da Lei Municipal nº 2.669/2003;

Considerando que o servidor público municipal preenche os requisitos legais para evolução funcional;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica promovido o servidor público **LUIS PEREIRA FILHO,** para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 1° CLASSE**, percebendo os benefícios pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 17.166, DE 16 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a promoção funcional do servidor público **NELSON TEIXEIRA JUNIOR,** para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 2º CLASSE**.*

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,** no uso de suas atribuições:

Considerando o disposto nos artigos 39 e 41 da Lei Municipal nº 2.669/2003;

Considerando que o servidor público municipal preenche os requisitos legais para evolução funcional;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica promovido o servidor público **NELSON TEIXEIRA JUNIOR,** para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 2° CLASSE**, percebendo os benefícios pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 17.167, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a promoção

funcional do servidor público ***RODRIGO FRANCISCO MORAES,*** *para o cargo de* ***SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL****.*

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,** no uso de suas atribuições:

Considerando o disposto nos artigos 39 e 41 da Lei Municipal nº 2.669/2003;

Considerando que o servidor público municipal preenche os requisitos legais para evolução funcional;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica promovido o servidor público **RODRIGO FRANCISCO MORAES,** para o cargo de **SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, percebendo os benefícios pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 17.168, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a promoção funcional do servidor público ***WILLIAN CESAR DOS REIS OLIVEIRA,*** *para o cargo de* ***GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 2º CLASSE****.*

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,** no uso de suas atribuições:

Considerando o disposto nos artigos 39 e 41 da Lei Municipal nº 2.669/2003;

Considerando que o servidor público municipal preenche os requisitos legais para evolução funcional;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica promovido o servidor público **WILLIAN CESAR DOS REIS OLIVEIRA,** para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 2° CLASSE**, percebendo os benefícios pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 17.169, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa, ***PRISCILA MENGALI GIMENES-ME.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo a fim de apurar eventual prestação de serviços realizados pela empresa Priscila Mengali Gimenes - ME ao Município de São José do Rio Pardo no período especificado em requerimento administrativo protocolado sob nº 10.007.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 16.412, de 17 de fevereiro de 2021, e alterada pela Portaria nº 16.546, de 22 de abril de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 17.170, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o retorno da servidora ***SARA CRISTINA DA SILVA FIDELIS,*** *da licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, o retorno da servidora **SARA CRISTINA DA SILVA FIDELIS,** da licença para tratar de interesses particulares, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nível XV, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2022.

São José do Rio Pardo, 17 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 17.171, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, a servidora ***ALINE DA SILVA DALBON ANDRE.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a servidora **ALINE DA SILVA DALBON ANDRE**, PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, nível XXI, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2022.

São José do Rio Pardo, 17 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 17.172, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, a servidora ***SANDRA REGINA RIBEIRO CARA BUSSO.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a servidora **SANDRA REGINA RIBEIRO CARA BUSSO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO COM CURSO SUPERIOR, nível XXI-H, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2022.

São José do Rio Pardo, 17 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 17.173, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório — Tomada de Preços n° 05/2022.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n° 054/2022, oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços n° 05/2022, tendo por objeto a contratação de empresa para a elaboração do projeto executivo para "Projeto para o novo traçado do cruzamento da Av. Maria Aparecida Salgado Braghetta com a Av. Belmonte, através de passagem subterrânea, melhoramento do traçado do quadrilátero da Avenida Belmonte, Avenida dos Lírios, o projeto deverá conter o estudo de melhoramento da mobilidade e acesso aos bairros: Nova Belmonte, Jardim Eunice/Colina São José e Vila Maschietto." Elaboração de projeto executivo de obras de arte (ponte) na Avenida Aparecida Zulli Zanetti sobre o Rio Fartura, celebrado com COPEM CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA EPP, referente à Tomada de Preços nº 05/2022.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

Cibele Luitz Costa;
Thales Marin;
Guilherme Antônio Santos.

Art. 3º - A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.174, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre requisição do servidor Rafael Ubeda de Almeida Cabral, advogado, para exercer suas atividades junto à Administração Direta do Município.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o quadro reduzido de servidores efetivos no cargo de advogado da Procuradoria do Município;

CONSIDERANDO a crescente demanda judicial e consultiva administrativa do Município;

CONSIDERANDO que Lei Municipal nº 4.673/2016 autoriza a requisição pelo Município de advogados efetivos e de carreira das Autarquias;

R E S O L V E:

Art. 1º Requisitar o servidor Rafael Ubeda de Almeida Cabral, advogado pertencente ao quadro efetivo de servidores da autarquia municipal Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, para exercer suas funções junto à Administração Direta do Município nos termos da Lei Municipal nº 4.673, de 20 de maio de 2016, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º O servidor requisitado exercerá suas atribuições funcionais na Administração Direta, sem prejuízo das demandas jurídicas da Autarquia.

Art. 3º O servidor requisitado receberá remuneração prevista no quadro de Servidores da Administração Direta, às expensas do Município requisitante, sem prejuízo de todos os direitos previstos em lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

Nº=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; PE= Pregão Eletrônico; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; D= Data de Assinatura.

Nº 0016/2022; CA= HALDINE NASCIMENTO VIEIRA GREGORINI ME; IX=31/2021; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES, DE CONSULTA AMBULATORIAL DE DERMATOLOGIA E PEQUENAS CIRURGIAS; V=A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I– Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III– Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. V– Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI– Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); P=12 (doze) meses; DA= 10 de fevereiro de 2022; Nº 0018/2022; CA=IRRP – INSTITUTO RESSONÂNCIA RIO PARDO LTDA; IX= 31/2021; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES, NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM; A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I– Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III– Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. V– Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI– Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); P=12 (doze) meses; DA= 14 de fevereiro de 2022; Nº 0021/2022; CA= Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Avante Ltda; CH= 03/2021; O= AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; V= R$ 166.299,00 (cento e sessenta e

seis mil duzentos e noventa e nove reais); P=06(seis) meses; D= 01 DE fevereiro DE 2022; Nº 0022/2022; CA= Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo - Coapar; CH= 03/2021; O= AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; V= R$ 254.640,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais); P=06 (seis) meses; D= 01 DE fevereiro DE 2022; Nº 0023/2022; CA= Coopardense Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região; CH= 03/2021; O= AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; P= 06(seis) meses; D= 01 DE fevereiro DE 2022; Nº 0024/2022; CA= CLÍNICA MÉDICA LUIS ANDRÉ FROZONI ANTUN EIRELI; IX= 31/2021; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, na especialidade de ginecologia – clinica médica; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I– Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III– Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. V– Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI– Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); P= 12 (doze) meses; D= 02 DE fevereiro DE 2022; Nº 0025/2022; CA= G-Energy Engenharia e Consultoria Ltda; PR= 114/2021; O= Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Iluminação Pública no Município de São José do Rio Pardo - SP compreendendo: Gestão Manutenção corretiva e preventiva em ruas, avenidas, canteiros, praças e parques, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital; V= R$ 50.950,00 (CINQUENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS; P=12 (DOZE) MESES; D= 07 DE FEVEREIRO DE 2022; Nº 0026/2022; CA= Martine & Bruno Construções Ltda; PR= 109/2021; O= Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de transporte escolar por período de 12 (doze) meses para os alunos da zona urbana do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a prestação de serviços de 01 (um) monitor em cada uma das linhas, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); V= R$ 344.060,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E SESSENTA REAIS); P= 12 (DOZE) MESES; D= 15 DE FEVEREIRO DE 2022; Nº 0027/2022; CA= Verde Vale Transportes Urbanos e Rodoviários Ltda EPP; PR= 109/2021; O= Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de transporte escolar por período de 12 (doze) meses para os alunos da zona urbana do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a prestação de serviços de 01 (um) monitor em cada uma das linhas, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P=12 (DOZE) MESES; V=R$ 343.160,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA REAIS); D= 10 DE FEVEREIRO DE 2022; Nº 0028/2022; CA= GABRIELA DE ARAÚJO CANDOLATO LTDA; IX=26/2021; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; V= Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor de R$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados; P=12(DOZE) MESES DA= 16 DE FEVEREIRO DE 2022; Nº 0029/2022; CA= COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP; O= prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema *on-line*, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na “Especificação de Serviços e Preços” nº E0220646 (Anexo II); V= R$60.000 (SESSENTA MIL REAIS);P=12 (DOZE) MESES; D= 18 DE FEVEREIRO DE 2022; Nº 0030/2022; CA= COMDERP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo; DP= 06/2022; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS; V=R$ 162.513,67 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos) MENSAL; P=06 (SEIS) MESES D= 18 DE FEVEREIRO DE 2022; Nº 0031/2022; CA= MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA; O= LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), COM ROTINAS PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1640, GERENCIAMENTO DE POSTAGENS DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO, E DE

SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO RURAL MULTIFINALITÁRIO, PARA SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÃO NO CAMPO DA ARRECADAÇÃO FISCAL E NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO. COM PLATAFORMA SIG E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICOS QUE CONTENHAM DADOS AUXILIARES PRÉ-FORMATADOS E COMPILADOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COMPARTILHADO PELOS DIVERSOS AGENTES DA GESTÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MOBILE E COLETA DE DADOS EM CAMPO PARA CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS E PONTOS DE INTERESSE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO; V= R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais); D= 02 DE FEVEREIRO DE 2022; Nº 0032/2022; IX=25/2021; CA= GABRIELA RIBEIRO DO VAL CLINICA MÉDICA LTDA; O= Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos ambulatoriais na especialidade de clinico geral, para as Unidades de Saúde do Município; P=12 (DOZE) MESES; V= R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada; DA=25 DE FEVEREIRO DE 2022. Nº 0033/2022; CA= Serviço Social da Indústria – Sesi; O=Constitui o objeto do presente Convênio, a implantação, sem exclusividade do Sistema SESI-SP de Ensino, composto por material didático para alunos e professores e formações para professores e gestores na (o) Educação Infantil, conforme descrito no Orçamento 067/2022 de 10/01/2022 – Proposta do SESI-SP; P=ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. V= R$ 104.581,53 (cento e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos). DA=08 DE FEVEREIRO DE 2022. Nº 0034/2022; TP=20/2021; CA= B2B Consultoria e Projetos Ltda ME; O=prestação de serviços de assessoria especializada em diagnóstico técnico situacional, elaboração de projetos, realização consultoria, orientações e auxílio na busca por estratégias de modernização da administração pública, auxiliando a gestão pública na organização e preparação de processos e documentos com o fito de captação de recursos junto a instituições financeiras para financiamento de serviços e produtos com o escopo melhorar a capacidade de gestão e eficiência administrativa, buscando aumento receita, melhoria dos serviços prestados à população, execução de obras e infraestrutura, a depender do projeto a ser elaborado; P=12 (DOZE) MESES; V= R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). DA=09 DE fevereiro DE 2022; Nº 0035/2022; CA= CLINICA SENSITA PSICOLOGIA E NEUROPSICOPEDAGOGIA LTDA; IX=31/2021; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES, NA ESPECIALIDADE DE PSICOLOGIA. V=A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I– Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III– Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. V– Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI– Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); P= 12 (doze) meses; D= 07 DE fevereiro DE 2022; Nº 0036/2022; IX=04/2022; CA= MEDITRONIC COMERCIAL LTDA; O= aquisição de insumos destinados a atender a demanda judicial de pacientes da Farmácia Municipal. P=06 (SEIS) MESES; V= R$ 104.655,00 (cento e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). DA=21 DE FEVEREIRO DE 2022. Nº 0038/2022; IX=31/2021; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, nas especialidades de anotomia patológica, anestesiologia, cirurgia geral, clínica médica, fisioterapia, ginecologia, hospital, nutrição, clínica pediatria, urologia, diagnóstico por imagem, radiologia geral, ultrassonografia, doppler colorido.; V=A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I– Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III– Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. V– Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI– Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); P= 12 (doze) meses; DA=24 DE fevereiro DE 2022; Nº 0039/202; IX=31/2021; CA= UNINEURO S/S LTDA; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, na especialidade de neurologia; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I– Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III– Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até

20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. V– Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI– Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); P= 12 (doze) meses; DA=24 DE fevereiro DE 2022; Nº 0040/2022; IX=25/2021; CA= FERNANDO JUNQUEIRA CALICCHIO ME; O= Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos ambulatoriais na especialidade de clinico geral, para as Unidades de Saúde do Município; P=12 (DOZE) MESES; V= R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada. DA=25 DE fevereiro DE 2022. Nº 0041/2022; IX=26/2021; CA= RAFAEL CHAGAS GUSMÃO serviços MÉDICOS LTDA; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor de R$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados; P=12(DOZE) MESES. DA=03 DE MARÇO DE 2022. Nº 0042/2022; CA= RAPIDO D'OESTE LTDA; O=objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens como auxilio a famílias e pessoas carentes (passagens intermunicipal/interestadual), utilizando o benefício eventual de auxílio transporte; P=06 (SEIS) MESES; V= R$ 2.213,25 (dois mil duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos). DA=25 DE fevereiro DE 2022. Nº 0043/2022; CA= VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA; O=objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens como auxilio a famílias e pessoas carentes (passagens intermunicipal/interestadual), utilizando o benefício eventual de auxílio transporte; P=06 (SEIS) MESES; V= R$ 1.585,25 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). DA=25 DE fevereiro DE 2022. Nº 0044/2022; CA= LEANDRO DIAS DOS SANTOS; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO ÀS MARGENS DO RIO PARDO, NA ILHA DE SÃO PEDRO. P=30 (TRINTA) DIAS. V= R$ 16.536,70 (dezesseis mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos).DA=15 DE fevereiro DE 2022.

CONVÊNIO FIRMADO EM MARÇO/2022

CA= CONVENIADA; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA.

Nº 0001/2022; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; O= O presente convênio tem por objeto integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida. P=ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. V= R$ 683.736,44 (seiscentos e oitenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). DA=03 DE MARÇO DE 2022.

DISTRATOS FIRMADOS DURANTE O MÊS fevereiro/2022

CA= CONTRATADO; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA.

IX=24/17; CA= Kelly Mariana Ribeiro; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir de 07 de fevereiro de 2022, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DP=04/2022; CA= MARTINE & BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir de 17 de fevereiro de 2022, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA= 16 DE fevereiro DE 2022.

DP=04/2022; CA= Verde Vale Transportes Urbanos e Rodoviários Ltda EPP O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir de 17 de fevereiro de 2022, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA= 23 DE fevereiro DE 2022.

CA= COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP; O= As partes acima nomeadas resolvem rescindir o contrato de prestação de serviços de publicidade legal – sistema Pubnet, objeto do Contrato nº 0140/2020 - Prodesp PD201653 e E0201653, a partir de 18 de fevereiro de 2022. DA=17 DE fevereiro DE 2022.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS FEVEREIRO/2022

TA Nº=TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA; CO= CONVÊNIO.

TA=05/22; IX= 01/2018; CA= Caixa Econômica Federal; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze)

meses, a partir de 23 de Fevereiro de 2021, sendo o valor que a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo pagará à instituição financeira credenciada, no máximo, para cada serviço prestado: R$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) pelo recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuada nos Guichês de Caixa da Instituição bancária/ financeira/ cooperativa de crédito; R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via auto-atendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; home/Office banking; R$ 2,14 (dois reais e catorze centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Unidades Lotéricas e/ou Correspondente Bancário / Banco Postal; R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento por registro via magnético encaminhado para processamento através do sistema Débito Automático padrão FEBRABAN. R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking; DA=22 DE FEVEREIRO DE 2022; TA=03/22; PR= 0022/2020; CA= Eddydata Serviços de Informática Ltda EPP; O= Fica o contrato original prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses a partir de 03 de fevereiro de 2022. Diante da prorrogação, fica acrescido o valor total de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais); D=02 DE FEVEREIRO DE 2022; TA=14/22; PR= 37/2017; CA= Ercio Perocco Junior – Centro Médico de Diagnóstico por Imagem; O= Fica o contrato original prorrogado por 02 (dois) meses, sendo a partir de 26 de fevereiro de 2022, e fica acrescido o valor total estimado de R$ 15.534,95 (quinze mil quinhentos e trinta e quatro mil reais e noventa e cinco centavos); DA=25 DE FEVEREIRO DE 2022; TA=19/2022; PR= 63/17; CA= ERCIO PEROCCO JUNIOR – CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 18 de fevereiro de 2022, pelo período de 02 (dois) meses. Diante da prorrogação fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 72.253,33 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos),; D=17 DE fevereiro DE 2022; TA=09/2022; PR= 052/2017; CA= MDM — Medicina Diagnóstica Maringolo Ltda Me; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 12 de novembro de 2022, e fica acrescido o valor total estimado de R$ 137.334,53 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos); DA=11 DE FEVEREIRO DE 2022; TA=0004/2022; CO= 12/2020; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; O= Fica prorrogada a vigência do convênio original pelo período de 10 (dez) meses, a partir de 03 de março de 2022. Diante da prorrogação, fica acrescido o valor total de R$ 1.401.750,00 (um milhão, quatrocentos e um real, setecentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal de R$ 140.175,00 (cento e quarenta mil cento e setenta e cinco reais); DA=02 DE MARÇO DE 2022; TA=01/2022; DP= 04/22; CA= Verde Vale Transportes Urbanos e Rodoviários Ltda EPP; O= Fica REDUZIDO do Contrato nº 19/2022, o montante total de R$ 51.183,00 (cinquenta e um mil e cento e oitenta e três reais); DA=11 DE fevereiro DE 2022; TA=02/2022; DP= 04/22; CA= Verde Vale Transportes Urbanos e Rodoviários Ltda EPP; O= Ficam EXCLUÍDOS do Contrato nº 19/2022: o item 2 - Linha 2 – Dionísio no valor de R$ 64.664,60 (sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) e o item 3 - Linha 3 – no valor de R$ 67.452,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), perfazendo o montante total de R$ 132.116,60 (cinquenta e um mil e cento e oitenta e três reais), retroativos à 17/02/2022. DA=23 de fevereiro de 2022. TA=01/2022; PR= 123/21; CA= CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA ME; O= Fica acrescido ao Contrato nº 0203/2021, a quantidade de 25% ao item 01, SENDO ACRESCIDO 13 UND NO VALOR UNITARIO DE R$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) NO TOTAL DE R$ 8.775,00 (OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); DA=11 DE fevereiro DE 2022; TA=01/2022; IX= 0008/2020; CA= CLINICA CIRURGICA CURY S/S; O= Ficam incluídas ao contrato nº 0051/2021, as especialidades de endoscopia digestiva alta diagnóstica, endoscopia digestiva alta terapêutica, colonoscopia diagnóstica e colonoscopia terapêutica; DA=01 DE fevereiro DE 2022; TA=01/2022; PR= 0038/2021; CA= CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME; O= Fica revisto os preços dos itens da ata de registro de preços nº 0108/2021, PASSANDO O VALOR DOS ITENS 01 E 02 DE R$ 120,26 PARA R$ 133,97; DA=04 DE FEVEREIRO DE 2022; TA=03/2022; PR= 0064/2020; CA= JULIO CESAR SILVA BIAJOTI EIRELI EPP; O= Fica prorrogado o contrato original, por 12 (doze) meses, a partir de 21 de fevereiro de 2022. Diante da prorrogação, fica acrescido o valor de R$ 76.631,94 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos); DA= 18 DE FEVEREIRO DE 2022; TA=01/2022; IX= 08/2020; CA= LUCAS FILENI BAPTISTELLA; O= Fica incluída ao contrato nº 0062/2021, na especialidade de nutricionista, a profissional Patrícia Fernandes Baptistella, inscrita no CPF sob o nº 080.301.966-10, RG MG 14.489.641 e CRN: 349915; D=10 DE FEVEREIRO DE 2022; TA=02/2022; IX= 16/2020; CA= MFG Serviços Médicos Ltda; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 15 de fevereiro de 2022; D=11 DE FEVEREIRO DE 2022; TA=08/2022; PR= 12 /2021; CA= Rondinelli Comércio de Combustíveis Ltda; O= Fica revisto os preços dos itens 03 E 04 da ata de registro de preços nº 30/2021 PARA R$ 5,374; D=07 DE FEVEREIRO DE 2022; TA=07/2022; CO= 09/21; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; O= Fica acrescido o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ao

convênio original, referente à portaria 3.374/2021 e plano de trabalho, da competência de dezembro de 2021, devendo ser depositado no Banco do Brasil – conta Nº 222-4 – Agência 8675-4 destinados à continuidade em caráter excepcional e temporário do Custeio dos leitos UTI Adulto Tipo II habilitados para enfrentamento do COVID-19; DA=15 DE FEVEREIRO DE 2022; TA=03/2022; IX= 08/2020; CA= Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente; O= Ficam reajustados os valores de acordo com o INPC de setembro de 2021, dos procedimentos, de acordo com a tabela anexa ao processo, a partir de 01 de fevereiro de 2022; D=01 DE FEVEREIRO DE 2022; TA=01/2022; PR= 47/2021; CA= Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda; O= Fica revisto o preço do item 57 da ata de registro de preços nº 102/2021 para R$ 4,10; DA=08 DE fevereiro DE 2022; TA=01/2022; PR= 08/2021; CA= TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIOS DE TINTAS EIRELLI; O= Ficam revistos os preços dos itens da ata de registro de preços nº 155/2021, à partir de 04/03/2022, sendo o item 01 para R$ 414,75, item 02 para R$ 391,55, item 03 para R$ 441,79, item 04 para R$ 416,33, item 05 para R$ 292,35. DA=04 de março de 2022. TA=02/2022; TP=04/2021; CA= LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ARQUITETURA; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por um período de 90 (noventa) dias, sendo a partir de 26 de fevereiro de 2022. DA=25 de fevereiro de 2022. TA=01/22; IX=06/2020; CA= CLINICA MÉDICA E ODONTOLOGICA CARAM & FERNANDES LTDA ME LTDA; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 12 de fevereiro de 2022. DA=11 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=Clinica e Patologia São Lucas Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 05 de fevereiro de 2022. DA=04 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=Cantinho Mente Sadia S/S Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 05 de fevereiro de 2022. DA=04 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=Siqueiramed Clinica de Fisioterapia e Fitness Eireli; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 05 de fevereiro de 2022. DA=04 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=Arlete da Silva Ferrari; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 10 de fevereiro de 2022. DA=09 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=Claudia Maria Maldonado Antonio; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 07 de fevereiro de 2022. DA=05 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=Clinica de Fisioterapia Freitas & Possebon S/S Me; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 07 de fevereiro de 2022. DA=04 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=Clean Clinica Especializada em Anestesiologia S/C Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 10 de fevereiro de 2022. DA=09 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=Andó & Andó S/C Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 10 de fevereiro de 2022. DA=09 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=Clinica Urologica Amato S/S; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 03 de fevereiro de 2022. DA=02 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=Consultoria Médica Marcelo Luis Galotti Pereira Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 07 de fevereiro de 2022. DA=04 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=Clinica Médica JR Merli S/C Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 10 de fevereiro de 2022. DA=09 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=Roberto Rodrigues Penhalbel; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 10 de fevereiro de 2022. DA=09 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=Studio Pilates e Fisioterapia S/S Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 11 de fevereiro de 2021. DA=09 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=MDM Medicina Diagnostica Maringolo S/S; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 11 de fevereiro de 2021. DA=09 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=Ana Carla Missura da Silva; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 12 de fevereiro de 2022. DA=11 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=Clinica Pediatrica AC Paiva S/S Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 12 de fevereiro de 2022. DA=11 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=Maria Elisabete Bacchini Pizani; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 13 de fevereiro de 2022. DA=11 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=FSM Serviços Médicos S/S Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 13 de fevereiro de 2022. DA=11 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=Clinica Médica Tranquillini Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 13 de fevereiro de 2022. DA=11 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=Instituto Donato de Oftalmologia Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 13 de fevereiro de 2022. DA=11 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=Prognosys Clinica e Centro de Cirurgia Videolaproscopica S/C Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 13 de fevereiro de 2022. DA=11 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=Centro Médico Souza e Souza S/C Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 14 de fevereiro de 2022. DA=11 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=Fabricio Godoi Spindola; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 14 de fevereiro de 2022. DA=11 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=Clinica de Fisioterapia Correa Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de

14 de fevereiro de 2022. DA=11 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=Ercio Perocco Junior – Centro Médico de Diagnostico por Imagem; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 17 de fevereiro de 2022. DA=16 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=Diagnóstico Médico Mococa Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 20 de fevereiro de 2022. DA=19 de fevereiro de 2022. TA=02/22; IX=06/19; CA=Reabilita Espaço Terapeutico Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 28 de fevereiro de 2022. DA=25 de fevereiro de 2022. TA=02/2022; IX=06/19; CA= CLIMEF-CLINICA MEDICA E FISIOTERAPIA LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 07 de fevereiro de 2022. DA=04 de fevereiro de 2022; TA=02/2022; IX=06/19; CA= CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DR MARCIO GUERRA LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 10 de fevereiro de 2022. DA=09 de fevereiro de 2022; TA=02/2022; IX=06/19; CA= SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA - APOIO/PROSAT LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 10 de fevereiro de 2022. DA=09 de fevereiro de 2022; TA=02/2022 IX=06/19; CA= MARIA TEREZA RIBEIRO LOPES E NAVARRO; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 10 de fevereiro de 2022. DA=09 de fevereiro de 2022; TA=01/2022; IX=08/2020; CA= REUMACLIN CLINICA DE REUMATOLOGIA CIPOLA DA COSTA S/S LTDA EPP; Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 02 de fevereiro de 2022. DA=01 de fevereiro de 2022; TA=01/2022; IX=08/2020; CA= MARINA GONÇALVES BERTOLINI; Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 02 de fevereiro de 2022. DA=01 de fevereiro de 2022; TA=01/2022; IX=08/2020; CA= RITA DE CÁSSIA PACHECO MARTINS BARELLA ME; Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 25 de fevereiro de 2022. DA=24 de fevereiro de 2022

.....

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0033/2022; CA= Edvaldo Donizeti Callegari EPP; PR= 0011/2022; O= Sistema de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros para atender a demanda do Corpo de Bombeiros, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 12.311,10 (doze mil e trezentos e onze reais e dez centavos); DA= 17 de março de 2022.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II

A **Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo /SP**, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna público o Edital de Classificação Preliminar II do Concurso Público nº 02/2020, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO – 3ª CLASSE				DESEMPATE			
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	CE	CB	DN	DF
1	MATHEUS MIKAEL CARLOS	20516	88,33	40,00	48,33	21/06/1999	Não
2	ADRIANO DE LIMA BRAZ	20062	81,67	38,33	43,33	19/07/1986	Não
3	ALEX DANILO MARTINS DE CARVALHO	20807	81,67	35,00	46,67	05/07/1993	Não
4	DIEGO AUGUSTO DE FARIA DARIN	20656	76,67	36,67	40,00	28/06/2001	Não
5	FILIPE LUIS DA SILVA SALOTI	20819	76,67	33,33	43,33	10/01/1988	Não
6	GUILHERME AREDE DE ALMEIDA ARAÚJO	20095	73,33	30,00	43,33	01/02/1999	Não
7	RONY VIEIRA DOS SANTOS	20579	70,00	36,67	33,33	07/06/1986	Não
8	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	20218	66,67	33,33	33,33	05/02/1992	Não
9	ELCIO AUGUSTO LUCANIAS DE MATOS	20787	66,67	30,00	36,67	05/05/1992	Não
10	EMERSON DONIZETI DE ARAUJO	20463	65,00	35,00	30,00	29/11/1987	Não
11	ISAIAS DE JESUS MIQUETTI	20805	65,00	25,00	40,00	28/07/1988	Não
12	SAMUEL BALICO GABRY DA SILVA	20545	65,00	23,33	41,67	25/07/1990	Não
13	GUSTAVO HENRIQUE SOUSA FECCHIO	20072	63,33	38,33	25,00	26/07/1995	Não
14	DANIEL ALBO	20065	63,33	35,00	28,33	01/09/1977	Não
15	DIEGO ACACIO DA SILVA FERRAZ	20635	63,33	31,67	31,67	19/09/1991	Não
16	ADRIANO DE ALMEIDA PACHECO LIMA	20155	63,33	31,67	31,67	15/07/1993	Não
17	LUIZ GUSTAVO RAMALHO	20786	63,33	25,00	38,33	15/08/1996	Não
18	JOAO VICTOR CARIATI DEFANTI	20814	63,33	23,33	40,00	07/11/1988	Não
19	DENIS PEREIRA BERNARDES	20108	61,67	30,00	31,67	13/02/1988	Não
20	LUCAS APARECIDO QUINALIA	20472	60,00	31,67	28,33	13/04/1990	Não
21	ROGERIO HENRIQUE GUNDES DE OLIVEIRA	20239	60,00	28,33	31,67	19/07/1988	Não
22	BRUNO MOISES ALEGRETI	20471	60,00	23,33	36,67	24/09/1993	Não
23	MATEUS RODRIGUES DA SILVA	20602	58,33	28,33	30,00	06/07/1998	Não
24	JONATAS DELLA COLETA ZANETTI	20547	58,33	26,67	31,67	07/06/1990	Não
25	OSVALDO MARCELINO NETO	20180	58,33	26,67	31,67	14/09/1991	Não
26	ÁLEFE ALVES SILVA	20525	58,33	26,67	31,67	29/05/2001	Não
27	ERIC DOS SANTOS PONCIANO	20597	56,67	30,00	26,67	15/02/1988	Não
28	SAMUEL HENRIQUE TRINCA RAMOS	20766	55,00	25,00	30,00	10/09/1986	Não
29	VAGNER ALMEIDA DA SILVA	20533	53,33	31,67	21,67	02/02/1994	Não
30	WELLINGTON ROBERT DE ALMEIDA	20809	53,33	30,00	23,33	06/12/1997	Não
31	JUNIO APARECIDO TOMÉ DA SILVA	20676	53,33	28,33	25,00	24/03/1995	Não
32	ADRIEL HENRIQUE DE MENDONÇA	20680	53,33	26,67	26,67	04/08/1989	Não
33	MURILO GUIDO DE CAMPOS	20262	53,33	23,33	30,00	25/05/1989	Não
34	JOHNNY VITÓRIO	20772	53,33	23,33	30,00	12/08/1991	Não
35	IGOR CAMARGO BERNARDI	20326	53,33	21,67	31,67	01/01/2001	Não
36	DENIS FERNANDO RESTANI	20762	51,67	26,67	25,00	26/08/1989	Não
37	JEAN CARLOS DOS SANTOS SAVELLA	20715	51,67	26,67	25,00	08/03/1993	Não
38	GABRIEL GUSTAVO DE OLIVEIRA REZENDE	20435	51,67	26,67	25,00	09/05/1994	Não
39	PEDRO HENRIQUE SOUSA FECCHIO	20164	51,67	23,33	28,33	22/11/2012	Não
40	MARCIO WILSON DA CRUZ	20706	51,67	21,67	30,00	24/12/1985	Não
41	ALEXANDRE APARECIDO LABESTEIN LOPES	20080	51,67	21,67	30,00	18/02/1993	Não
42	ROMUALDO BUENO MACHADO	20337	51,67	20,00	31,67	14/09/1990	Não
43	GABRIEL GOMES DA SILVA	20343	50,00	33,33	16,67	29/10/1989	Não
44	MARCELO GUSTAVO RAMOS DE FARIA	20742	50,00	28,33	21,67	04/01/1994	Não
45	TIAGO DOS SANTOS FERNANDES CORRÊA	20644	50,00	26,67	23,33	13/05/1986	Não
46	JOSE GUILHERME BAPTISTON CREMASCO	20672	50,00	25,00	25,00	21/01/1988	Não
47	HUDSON DONIZETTI BARBOSA SABINO	20120	50,00	25,00	25,00	03/05/1995	Não
48	ERICK ROBERTO CONCEIÇÃO	20641	50,00	23,33	26,67	18/12/1984	Não
49	GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO	20261	50,00	23,33	26,67	04/05/1991	Não
50	LUIS FERNANDO APOLINARIO DA SILVA	20159	50,00	21,67	28,33	30/11/1987	Não

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO – 3ª CLASSE				DESEMPATE			
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	CE	CB	DN	DF
1	TAYNA CRISTINA NOGUEIRA RIBEIRO	20812	71,67	31,67	40,00	22/08/1995	Não
2	ANA KAROLINA RODRIUES BOCAIUVA	20746	66,67	30,00	36,67	05/10/1992	Não
3	BARBARA CLARO GUISSO	20642	65,00	28,33	36,67	26/05/1992	Não
4	DANIELA APARECIDA DA FONSECA GONÇALVES JACINTO	20559	56,67	28,33	28,33	17/08/1994	Não
5	DANIELA SOARES JUNQUEIRA	20593	56,67	26,67	30,00	02/01/1996	Não
6	DANIELI CRISTINA DE ANDRADE CONCEIÇÃO	20721	53,33	26,67	26,67	04/04/1995	Não
7	BIANCA CRISTINA CLARO	20594	51,67	23,33	28,33	02/12/1993	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO – 3ª CLASSE				DESEMPATE			
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**INSC**	**NF**	**CE**	**CB**	**DN**	**DF**
8	GEISE DAIELI DA SILVA	20628	51,67	21,67	30,00	02/12/1987	Não

NF = Nota Final / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básico / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência

NÃO HOUVE CLASSIFICADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação deste edital, conforme o disposto no Capítulo 13 do edital de abertura do Concurso Público.

São José do Rio Pardo, 18 de março de 2022.

MARCIO CALEGARI ZANETTI
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E TÍTULOS APÓS RECURSOS

A **Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo /SP**, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, considerando a verificação de erro material, retifica o Edital de Classificação da Prova Objetiva e Títulos após Recursos do Concurso Público nº 01/2020, conforme segue:

NA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O CARGO DE PSICÓLOGO-PROMOÇÃO SOCIAL
Leia-se como segue e não como constou:

PSICÓLOGO-PROMOÇÃO SOCIAL					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	CB	DN	DF
1	LUCIANA VOLTARELLI BARBOSA	5172	76,67		Não	30,00	46,67	23/07/1989	Não
2	MAIRA OLINDA DE MIRANDA MIRABELLI GRILLI	7884	76,67		Não	28,33	48,33	31/03/1980	Não
3	FABRICIO GODOI SPINDOLA	7007	71,67		Não	26,67	45,00	28/03/1996	Não
4	GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	7675	66,67		Não	23,33	43,33	02/06/1998	Não
5	ROSINA MARIA CARDOSO	5326	66,00	1,00	Não	26,67	38,33	14/03/1967	Não
6	RAFAEL ELIAS CASTOLDI	9018	65,00		Não	25,00	40,00	17/01/1996	Não
7	DAISY HELENA DA SILVA	5254	63,33		Não	30,00	33,33	01/01/1991	Não
8	FABIO DA SILVA GOMES	8212	63,33		Não	25,00	38,33	03/01/1984	Não
9	GUILHERME JOSÉ PARISI DIAS	7940	61,67		Não	18,33	43,33	19/03/1998	Não
10	ISABELA BEDIN BERNARDELLI	9594	60,00		Não	28,33	31,67	19/09/1995	Não
11	MAITE MAZIERO SOARES	5270	60,00		Não	26,67	33,33	20/08/1983	Não
12	REJANE CRISTINA BAGGIO	7602	60,00		Não	21,67	38,33	20/03/1983	Não
13	NAYARA FILENI PRODÓCIMO	8390	60,00		Não	18,33	41,67	09/08/1989	Não
14	IARA RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	5019	58,33		Não	23,33	35,00	14/01/1987	Não
15	TACIANA PEREIRA DE ANDRADE RIBEIRO	7431	58,33		Não	21,67	36,67	02/03/1975	Não
16	ELIS PIRES ARANTES BÓCOLI	7345	58,33		Não	20,00	38,33	30/07/1986	Não
17	RAFAELA MORENO ALVES	4711	58,33		Não	18,33	40,00	21/03/1991	Não
18	ELOÁ CRISTINA MUNIZ	9087	56,67		Não	23,33	33,33	14/01/1994	Não
19	JOÃO PEDRO DA SILVA LOPES SALLES	5899	56,67		Não	18,33	38,33	17/10/1991	Não
20	FERNANDA LEMES DA SILVA	5751	55,00		Não	21,67	33,33	28/11/1995	Não
21	MAYSA HELENA SOARES ACKEL CERRI	6265	55,00		Não	20,00	35,00	13/02/1977	Não
22	JUCIANE ANGÉLICA MENDES	10087	53,33		Não	23,33	30,00	07/10/1991	Não
23	ADRIANA MANZANO MOREIRA	8563	51,67		Não	21,67	30,00	06/08/1990	Não
24	MARIA ÂNGELA DE SOUZA MINGATO	9417	51,67		Não	21,67	30,00	28/06/1999	Não
25	GUILHERME RIBEIRO BUENO	8488	50,00		Não	21,67	28,33	04/10/1994	Não
26	MÁRCIA VIEIRA DE SOUZA MONTANHEIRO	6432	50,00		Não	16,67	33,33	21/11/1965	Não

NF = Nota Final / TI = Pontuação de Títulos / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência

São José do Rio Pardo, 18 de março de 2022.

MARCIO CALEGARI ZANETTI
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO II APÓS RECURSOS

A **Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo /SP**, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, após o prazo recursal, torna público o Edital de Classificação II (somente cargos com prova prática) do Concurso Público nº 01/2020, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

MOTORISTA DE VEÍCULO ESCOLAR					DESEMPATE				
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**INSC**	**NF**	**NPP**	**I**	**CE**	**CB**	**DN**	**DF**
1	DAIANE DELMONDES RAMOS	5016	183,33	100,00	Não	26,67	56,67	03/03/1992	Não
2	TALITA BARBOSA BENASSI	7193	180,67	94,00	Não	30,00	56,67	08/10/1992	Não
3	JOSE LEONILDO BERNARDINO	4499	171,67	95,00	Não	30,00	46,67	12/07/1977	Não
4	JOSÉ EDUARDO IDESTI	7984	170,00	100,00	Não	20,00	50,00	29/03/1974	Não
5	ADRIANO EVANGELISTA DE JESUS	6079	160,67	94,00	Não	20,00	46,67	01/01/1974	Não
6	RUTE ORFEI PESTANA	2832	154,00	94,00	Não	13,33	46,67	04/11/1976	Não
7	JÚLIO CÉSAR DA SILVA FREITAS	5540	150,00	90,00	Não	20,00	40,00	25/09/1986	Não
8	LUCELENE BEO	2252	143,00	83,00	Não	13,33	46,67	26/10/1969	Não
9	ROBERTO PASSOS DE PAULI	4231	142,33	89,00	Não	20,00	33,33	07/01/1993	Não

MOTORISTA I					DESEMPATE				
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**INSC**	**NF**	**NPP**	**I**	**CE**	**CB**	**DN**	**DF**
1	DANIEL FERREIRA CUNHA	2499	185,00	95,00	Sim	0,00	90,00	05/01/1959	Não
2	ALEX PARIZOTTO ANEQUINI	1145	181,67	95,00	Não	0,00	86,67	19/02/1981	Não
3	TALITA BARBOSA BENASSI	7191	181,67	95,00	Não	0,00	86,67	08/10/1992	Não
4	SAULO GABRIEL MARTIN SCHIAVON	856	180,00	100,00	Não	0,00	80,00	14/05/1993	Não
5	ADRIANO EVANGELISTA DE JESUS	2181	178,33	95,00	Não	0,00	83,33	01/01/1974	Não
6	RUTE ORFEI PESTANA	7805	178,33	95,00	Não	0,00	83,33	04/11/1976	Não
7	JOSE LEONILDO BERNARDINO	4503	175,00	95,00	Não	0,00	80,00	12/07/1977	Não
8	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	8770	173,33	90,00	Não	0,00	83,33	22/08/1970	Não
9	LUCIANO APARECIDO RUEDA	5809	171,67	95,00	Não	0,00	76,67	27/03/1972	Não
10	CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES	7826	168,33	95,00	Não	0,00	73,33	21/05/1976	Não
11	MARCELO MARCON DE MARTINI	4189	166,67	100,00	Não	0,00	66,67	14/01/1983	Não
12	OSIAS KLEBER MARES JUNIOR	1822	165,00	95,00	Não	0,00	70,00	14/10/1991	Não
13	ANDRE LUIS DA SILVA TARDELLI	1441	161,67	95,00	Não	0,00	66,67	19/09/1983	Não
14	PAULO SÉRGIO COELHO	4817	161,67	95,00	Não	0,00	66,67	03/08/1984	Não
15	JORGE MARCELO POLICIANO	2916	158,33	95,00	Não	0,00	63,33	23/05/1969	Não
16	FERNANDO NUNES DE ARAUJO	2537	157,33	84,00	Não	0,00	73,33	18/09/1981	Não
17	MATHEUS MALAGUTTI LOPES	2823	153,33	90,00	Não	0,00	63,33	05/03/1980	Não
18	FERNANDO DE LOREDO DOS SANTOS	7928	151,67	95,00	Não	0,00	56,67	20/09/1980	Não
19	LUCAS HENRIQUE SILVA DE ANDRADE	7434	151,67	95,00	Não	0,00	56,67	30/03/1992	Não
20	RONALDO AMOROSO	685	148,33	95,00	Não	0,00	53,33	09/08/1976	Não
21	MARCELO DONIZETTI MODESTO	7990	145,00	95,00	Não	0,00	50,00	18/03/1975	Não
22	JOSÉEDUARDO PEREIRA BALBINO	5051	145,00	95,00	Não	0,00	50,00	15/11/1992	Não
23	ROBERTO PASSOS DE PAULI	4234	144,33	81,00	Não	0,00	63,33	07/01/1993	Não
24	LUIZ PAULO RUFINO	8660	143,33	90,00	Não	0,00	53,33	04/11/1989	Não
25	DANILO CHIAPPINELLI	869	140,00	90,00	Não	0,00	50,00	21/08/1985	Não

MOTORISTA II					DESEMPATE				
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**INSC**	**NF**	**NPP**	**I**	**CE**	**CB**	**DN**	**DF**
1	TIAGO HENRIQUE PINHEIRO DE QUEIROZ LOTT	8721	179,00	89,00	Não	23,33	66,67	03/10/1988	Não
2	ALEX PARIZOTTO ANEQUINI	1503	176,67	100,00	Não	20,00	56,67	19/02/1981	Não
3	LUCIANO APARECIDO RUEDA	4812	173,33	100,00	Não	10,00	63,33	27/03/1972	Não
4	EDER RIBEIRO PAULINO	9647	170,67	84,00	Não	30,00	56,67	07/08/1981	Não
5	RODRIGO TORTELLI QUIRINO	3745	170,00	100,00	Não	16,67	53,33	24/02/1982	Não
6	SAULO GABRIEL MARTIN SCHIAVON	2310	169,00	89,00	Não	20,00	60,00	14/05/1993	Não
7	LUIS FERNANDO SCAION TATACHOLI	5697	166,67	100,00	Não	16,67	50,00	29/07/1981	Não
8	ODAIR JOSE MOREIRA	3010	165,67	89,00	Não	20,00	56,67	13/03/1980	Não
9	MARCIO JOSÉ DAMASIO	8309	165,00	95,00	Não	16,67	53,33	20/09/1975	Não
10	ALEX MARTINS TEIXEIRA	1020	158,33	95,00	Não	16,67	46,67	30/08/1976	Não
11	DANIEL GARCIA BOARO	184	156,67	100,00	Não	6,67	50,00	07/04/1984	Não
12	MARCOS VINICIOS DIAS COLPANI	543	156,67	90,00	Não	16,67	50,00	25/08/1998	Não
13	EDGAR RONAN SILVA FERREIRA	4629	154,67	88,00	Não	13,33	53,33	06/03/1990	Não
14	EDINEI ALVES DE OLIVEIRA	2116	151,67	95,00	Não	13,33	43,33	26/12/1979	Não
15	SILVANEI ALEXANDRE GALBIERE	1943	151,67	95,00	Não	13,33	43,33	10/04/1982	Não
16	RILDO APARECIDO DIAS	1425	148,33	95,00	Não	13,33	40,00	25/02/1985	Não
17	RONALDO AMOROSO	690	148,33	95,00	Não	10,00	43,33	09/08/1976	Não
18	MARCELO INNARELLI DE PAULO	4190	146,67	90,00	Sim	10,00	46,67	29/09/1960	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020

MOTORISTA II					DESEMPATE				
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**INSC**	**NF**	**NPP**	**I**	**CE**	**CB**	**DN**	**DF**
19	ANTÔNIO VITOR DA SILVA FILHO	1276	145,00	95,00	Não	13,33	36,67	05/09/1982	Não
20	EDER RAMOS DO LAGO	7209	144,00	94,00	Não	10,00	40,00	21/06/1982	Não
21	ERIC DOS SANTOS PONCIANO	5874	142,33	89,00	Não	20,00	33,33	15/02/1988	Não
22	JOAO FERREIRA	1426	140,00	90,00	Não	13,33	36,67	28/10/1975	Não
23	CARLOS HENRIQUE FARANHA BATISTA	2100	140,00	90,00	Não	13,33	36,67	17/05/1984	Não

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
Não houve candidato aprovado

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS					DESEMPATE				
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**INSC**	**NF**	**NPP**	**I**	**CE**	**CB**	**DN**	**DF**
1	ANTÔNIO VITOR DA SILVA FILHO	5524	156,00	96,00	Não	0,00	60,00	05/09/1982	Não
2	DANIEL GARCIA BOARO	7236	150,00	100,00	Não	0,00	50,00	07/04/1984	Não

NF = Nota Final / NPP = Nota da Prova Prática / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência

Não houve classificação de candidatos nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

São José do Rio Pardo, 18 de março de 2022.

MARCIO CALEGARI ZANETTI
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL II
(somente cargos que possuem provas práticas)

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP**, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, torna pública a HOMOLOGAÇÃO dos cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULO ESCOLAR, MOTORISTA I, MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** do Concurso Público nº 01/2020, com publicação da classificação final nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos aos cargos supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Concurso Público para os referidos cargos será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, a critério da Administração Pública.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

São José do Rio Pardo, 18 de março de 2022.

MARCIO CALEGARI ZANETTI
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP

Outros atos de concurso/processo seletivo

Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jardim Aeroporto.
Fone 19 3682-7875/7876
E-mail: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

A Secretaria Municipal da Educação mediante a publicação da classificação final do concurso público – Edital Nº 01/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Munícipio de São José do Rio Pardo, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022, Ano V, Edição nº 799, página de 126 de 155, nos termos dos itens 13.4 e 13.5 do Edital Nº 01/2020 e a convocação para o cargo de Diretor de Escola do referido Concurso Público no Diário Oficial Eletrônico do Munícipio de São José do Rio Pardo no dia 16 de março de 2022, Ano V, Edição nº 810, página 8, torna pública as vagas existentes para o referido cargo.

São José do Rio Pardo, 18 de março de 2022

Luis Carlos Caruso
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I – VAGAS A SEREM OFERECIDAS PARA SESSÃO DE ESCOLHA.

1	Creche/ Emeb “Alice Villela Pereira Dias”	1 vaga
2	Creche/ Emeb “Profª Benedita dos Reis Apolinário”	1 vaga
3	Creche/Emeb “Gilda Zanetti Mansano”	1 vaga
4	Creche/Emeb “Júlio Possebon”	1 vaga
5	Creche/Emeb “Natal Bortot”	1 vaga
6	Creche/Emeb “Prof. José Carlos Gumieri”	1 vaga
7	Creche/Emeb “Profª Vera Elena Maschietto Simões”	1 vaga
8	Creche/Emeb “Profª Maria Helena Dessimoni”	1 vaga
9	Emeb “Profª Ada Parisi”	1 vaga
10	Emeb “Vinício Spessoto”	1 vaga
11	Emeb “São Judas Tadeu”	1 vaga
12	Emeb “Profª Stella Maris Barbosa Catalano”	1 vaga
13	Emeb “Profª Zélia Maria Zanetti”	1 vaga
14	Emeb “Nossa Senhora do Loreto”	1 vaga
15	Emeb “Pequeno Samuel”	1 vaga
16	Escolas do Campo Compreendendo as seguintes Unidades Escolares: Emeb “Sítio Novo”, Emeb “Estação Fazenda Venerando” e Emeb “Fazenda Água Fria”	1 vaga
	TOTAL	**16**

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

Secretaria da Educação São José do Rio Pardo

Rua Aparecido Clemente Guardavachio, nº 50
Jardim Aeroporto.
***Fone** (19)3682-7875/7876*
E-mail: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
***Fone** (19)* 3682-7872/7873
E-mail: merenda@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Conselho de Alimentação Escolar
São José do Rio Pardo/SP

São José do Rio Pardo, 17 de março de 2022.

ASSEMBLEIA PARA PROCESSO ELETIVO DE COMPOSIÇÃO DO CAE

A Secretaria Municipal da Educação informa os indicados ao Processo Eletivo para Composição do CAE:

TRABALHADORES E DISCENTES (02 vagas)

INDICADO	UNIDADE ESCOLAR
LETÍCIA MARRAFON BOMFIN ESBERCI	CÁRITAS
ISABEL DE FÁTIMA ALVES FILENI	CÁRITAS
VANISA JORGE DOMINGOS	Creche/Emeb "Gilda Zanetti Mansano"
MAGDA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	Creche/Emeb "Profª Maria Helena Dessimoni"
LUCIANA CAMARGO ARAUJO PARDO	E. E. "Profª Laudelina de Oliveira Pourrat"
FERNANDA BILON MICHELONI	Creche "Gilda Zanetti Mansano"
MARCIA CRISTINA MISSURA	Creche "Gilda Zanetti Mansano"
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	E. E. "Profª Laudelina de Oliveira Pourrat"

ENTIDADES CIVIS (01 vaga)

INDICADO	ENTIDADE
LETÍCIA MARRAFON BOMFIN ESBERCI	CÁRITAS
ISABEL DE FÁTIMA ALVES FILENI	CÁRITAS
MARCUS TULIO DESSIMONI JUNIOR	ATLETINHAS
HENRIQUE WILLIAN VENTURA	ACI

CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros e Indicados ao Processo Eletivo de Composição do CAE,

Convocamos Vossas Senhorias, para a reunião extraordinária do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) a ser realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação, no dia 24 de março, quinta-feira, às 17h45.
A presença de todos é de extrema importância.

Atenciosamente,

Luis Carlos Caruso
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

A Secretaria Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária do COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO, a ser realizada no dia 23 de março de 2022, quarta-feira, às 19 horas, no auditório da Associação Comercial e Industrial, Rua 13 de maio, 25, em São José do Rio Pardo (SP), com a seguinte ordem do dia: Leitura da Ata da última reunião em fevereiro; Atualização sobre projetos e eventos relacionados com Departamento de Cultura; Atualização sobre os assuntos abordados no Fórum Regional da região turística Entre Rios Serras e Cafés; Atualização sobre as ações da Secretaria de Turismo; e Atualização sobre substituições de Conselheiros e inclusão de novos segmentos na representação do COMTUR.

Representantes do Poder Público

1. **Secretaria de Turismo**
   Titular: Agenor Ribeiro Netto
   Suplente: Mauro Buzatto Amaral
2. **Secretaria do Meio Ambiente**
   Titular: Giuliana Menconi Breda
   Suplente: Iuri David Antônio
3. **Secretaria de Educação**
   Titular: Andréa de Fátima de Jesus Benedito
   Suplente: Renata Daniele Vechini Dalbon
4. **Casa de Cultura Euclides da Cunha**
   Titular: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda
   Suplente: Renata Cristina Aga Roque
5. **Câmara Municipal**
   Titular: Renato Francelino Martins

Suplente: Fábio Gervásio

Representantes da Sociedade Civil

6. **Meios de Hospedagem;**
   Titular: Luciana Germek
   Suplente: Marcelo Nogueira Rocha
7. **Restaurantes e Bares Diferenciados;**
   Titular: Samuel Callegari Viana
   Suplente: Luciana Ruy Raddi
8. **Agências de Viagens;**
   Titular: Cauê Juliano Lage
   Suplente: Marina de Cassia Secco Teles
9. **ONG Amigos da Cidade;**
   Titular: Maria Rosa Ávila Farah de Souza
   Suplente: Maria Beatriz Martinelli Mathias Duarte
10. **Centro Cultural Ítalo Brasileiro;**
    Titular: Raquel Maria Paula e Silva de Souza
    Suplente: Henrique Willian Ventura
11. **Sindicato Rural;**
    Titular: Claudiney Minussi
    Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi
12. **Associação Comercial e Industrial;**
    Titular: Marcio Henrique Barbosa
    Suplente: Maria Rosa Nogueira Della Torre
13. **Clube Rio-pardense de Pesca;**
    Titular: Ivo Cristiano de Lima Pegorin
    Suplente: Luís Eduardo Machado João
14. **Imprensa;**
    Titular: Gilmar Sousa Ishikawa
    Suplente: Marcelo Fabiano Trinca
15. **Associação de Engenheiros e Arquitetos do Vale do Rio Pardo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Titular: Alfredo da Costa Figo
Suplente: Aline Flamínio Machite

16. **Guarda Mirim de São José do Rio Pardo.**
    Titular: Fernando Marcondes Rezende
    Suplente: Tarcísio de Souza
17. **Associação Feira da Terra**
    Titular: Luís Gabriel Mierro Romão
    Suplente: Hamilton Machiti da Costa
18. **Turismo Rural**
    Titular: Vitoria Vianna Junqueira Dias
    Suplente: Kelly Cristina Domingues Rickes

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e também na sede do COMTUR de São José do Rio Pardo, localizada na Secretaria Municipal de Turismo, situada na Avenida Euclides da Cunha, nº 145 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Qualquer dúvida quanto ao contido neste edital, favor entrar em contato através do e-mail turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou através do telefone (19) 3681 7066.

Mauro Buzatto Amaral
Secretário Municipal de Turismo
Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

EDITAL Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE RADIOLOGIA

O Diretor-Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado Edital - 01/2022, para a contratação por tempo determinado de docente para 01 (uma) vaga de **PROFESSOR DE RADIOLOGIA,** para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em afastamento, em caráter precário e temporário, por prazo determinado, nas condições que seguem:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1) O Processo Seletivo Simplificado constante deste Edital visa ao preenchimento temporário de vaga destinada a atender aos componentes curriculares de Exames Contrastados e Tomografia Computadorizada, do Módulo III do Curso Técnico em Radiologia, pelos candidatos neles habilitados, aprovados e considerados aptos, obedecida a ordem de classificação.

2) O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Administração por até igual período.

3) A seleção consistirá de 01 (uma) etapa realizada em duas fases: a primeira fase, de **PROVA DISSERTATIVA** e a segunda fase, de **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS**, este conforme especificado no Anexo Único deste Edital.

a) A primeira fase consiste de Prova Dissertativa, que objetiva apurar a capacidade de seu conhecimento do conteúdo e sua capacidade de síntese, assim como capacidade de escrita culta, dentro das normas da Língua Portuguesa. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que tenha obtido pontuação, na prova dissertativa de no mínimo 60% (sessenta por cento) da nota máxima da prova.

b) A segunda fase consiste de Prova de Títulos, quando serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na fase anterior, conforme valores dispostos no Anexo Único. Esta prova é de caráter unicamente classificatório.

4) A admissão terá caráter temporário, ou seja, não gerará ao convocado qualquer efetividade no emprego público e tem por objetivo atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino a partir da homologação do presente Edital, passando a integrar e a permanecer no quadro de professores substitutos precários e temporários, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016 e demais

normas pertinentes.

5) O candidato deverá:

- ter 18 (dezoito) anos completos;

- possuir Registro Geral de Identidade;

- ser portador de Título de Eleitor e ter cumprido com seus deveres nas últimas eleições;

- não ter sido dispensado do serviço público por processo administrativo em nenhuma instância da nação, dos estados e municípios brasileiros;

- possuir grau de escolaridade e/ou habilitação completos, exigidos para lecionar, conforme segue:

QUADRO DA DISCIPLINA:

CURSO/ DISCIPLINAS	HABILITAÇÃO
• Curso Técnico em Radiologia/ Exames Contrastados e Tomografia Computadorizada	• Técnico em Radiologia ou • Tecnólogo em Radiologia

6) Para a realização do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos de que trata o presente Edital, não será cobrada nenhuma taxa aos candidatos.

7) A admissão temporária será feita pelo regime celetista, ou seja, conforme as normas da Consolidação das Leis Trabalhistas, aplicando-se ao admitido a Lei Municipal nº 4031/2013 (Plano de Cargos, Carreira e Salários da Fundação Educacional).

8) A jornada de trabalho será conforme o número de aulas atribuídas e os vencimentos serão de R$ 19,42 (Dezenove reais e quarenta e dois centavos) por hora/aula.

9) As atribuições do emprego público são as seguintes:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Profissional, devidamente habilitado na forma da Lei, com atuação em sala de aula; profissional comprometido com a ética e responsável quanto a sua função, exercitando o saber ouvir, tão importante quanto o poder expressar-se, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; conhecer e respeitar o Projeto Político e Pedagógico da escola e as leis educacionais; participar da elaboração do planejamento: participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções, tais como: Conselhos de Classe (Série), planejamento escolar, reuniões de pais e convocações pelo superior imediato quando necessárias; planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de

ensino e aprendizagem nos níveis de ensino disponíveis na Escola: elaborar e executar programas educacionais entre eles o plano de ensino de seu componente curricular, selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo de ensino-aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais, rever a adequação sempre que necessária dos conteúdos planejados; elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica; contribuir para a interação e articulação da escola com a comunidade; acompanhar e orientar ou supervisionar estágios curriculares quando houver; registrar através de impresso próprio da escola as frequências, ausências, avaliações dos alunos, os conteúdos ministrados e os procedimentos utilizados nas aulas responsabilizando-se pelos registros e entrega de informações registradas nas datas determinadas pela Direção ou coordenação junto a secretaria; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade democrática; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; fornecer elementos para a permanente atualização de seus conhecimentos, junto aos órgãos da administração; comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na área de atuação; prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pelo superior imediato, responsável pela divulgação e execução da Proposta Pedagógica da Escola, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa; organizar as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade; estabelecer uma parceria com a Direção da escola e Coordenação, que favoreça a criação de vínculos de respeito e trocas no trabalho educativo; acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagem identificados; atuar de maneira integrada e integradora junto à direção e à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, desenvolver o trabalho interdisciplinar e incentivar a contextualização assim construindo uma aprendizagem significativa e eficaz; rever o índice de retenção incorporando a ideia de que todos os alunos são capazes de aprender, participar de reuniões pedagógicas, promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, elaborar propostas de recuperação como mecanismo de superação de dificuldades específicas, elaborar materiais didático-pedagógicos na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; avaliar as práticas planejadas quanto às aulas e supervisão de estágio quando houver, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações; acompanhar o rendimento dos alunos, através de registros por bimestres, criando propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiverem desempenho insuficiente; estabelecer metas a serem atingidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores; promover um clima escolar favorável à aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais; avaliar o seu fazer pedagógico

salientando as ações de sucesso e replanejando as que não obtiveram êxito. Atentar para a Lei nº 4.031 de 08/03/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo disponível no nosso site (www.fundacaoeducacional.com.br).

10) Os casos omissos e não especificados neste Edital serão analisados e encaminhados a resolução no prazo de 24 (vinte e quatro) horas pela Comissão Examinadora.

II- DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS

1) A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão. As inscrições serão divulgadas no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, no site www.fundacaoeducacional.com.br e no átrio da Fundação Educacional, em quadro de avisos.

2) As **inscrições** estão abertas entre os dias **18 de março de 2022 a 24 de março de 2022**, e devem ser realizadas pessoalmente na secretaria da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, situada à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, Centro, CEP 13720.000, município de São José do Rio Pardo, no horário compreendido das 08 horas às 17 horas e das 19 horas às 21 horas, de segunda-feira à sexta-feira; ou por meio de inscrições on-line, no site www.fundacaoeducacional.com.br, entre os dias 18 de março de 2022 até às 23h59min do dia 24 de março de 2022, devendo ser a ficha virtual de inscrição preenchida e transmitida, obrigatoriamente, com seus dados pessoais e documentação solicitada.

2.1 - No ato da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação, impressa para a inscrição presencial e cópia escaneada, em formato pdf, para as inscrições on line via internet:

a) Cópia simples do RG;
b) Cópia simples do CPF;
c) Cópia simples de comprovante de endereço;
d) Cópia simples do certificado de Técnico em Radiologia ou Diploma de Tecnólogo em Radiologia;
e) Ficha de inscrição preenchida (para a inscrição presencial); no caso online, preenchimento dos dados pessoais solicitados na plataforma de inscrição.

2. 2 - O *upload* das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço, certificado de Técnico em Radiologia ou Diploma de Tecnólogo em Radiologia são obrigatórios.

2.3. É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do site, localizado no setor de editais, no “link” correlato ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E**

TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE RADIOLOGIA– Edital N. 01/2022", ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida, tanto para documentos de inscrição quanto para títulos, implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos, tanto para documentos de inscrição quanto para títulos, em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, formato em pdf, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

3) Período de **entrega da documentação de títulos** junto a secretaria da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo será entre os dias **18 de março de 2022 a 24 de março de 2022,** situada à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, Centro, CEP 13720.000, município de São José do Rio Pardo, no horário compreendido das 08 horas às 17 horas e das 19 horas às 21 horas, de segunda-feira à sexta-feira, ou por meio on-line, no site www.fundacaoeducacional.com.br, entre os dias 18 de março de 2022 até às 23h59min do dia 24 de março de 2022, no momento de realização da inscrição online.

4) Durante o período de inscrição, o candidato(a) que optar pela entrega de títulos presencial deverá apresentar, se houver, os títulos com cópias simples, frente e verso. Será solicitado o preenchimento de um formulário de entrega de títulos, que deverá ser anexado na parte externa do envelope lacrado, e estando este sem identificação alguma do candidato(a). O candidato(a) receberá um comprovante de entrega na Secretaria da Fundação Educacional, situada à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, Centro, CEP 13720.000, município de São José do Rio Pardo, no horário compreendido das 08 horas às 17 horas e das 19 horas às 21 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

4.1 - A realização da entrega de títulos pelo formato virtual deverá ocorrer por meio do *upload* de cada um de seus documentos dos títulos, na extensão pdf, em cada campo específico indicado pelo sistema constante do site, localizado no setor de editais o "link" correlato ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE RADIOLOGIA– Edital N. 01/2022**".

4.2 - Caso haja mais de um documento para espécie de títulos diversos, os documentos de cada espécie deverão ser salvos em um arquivo único de pdf, e realizado o *upload* único, em cada aba referente à espécie de título.

5) É de integral responsabilidade do candidato(a) a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequada à realização das inscrições e entrega de títulos do Processo Seletivo Simplificado. A Fundação Educacional não se responsabiliza por problemas técnicos que eventualmente venham a ocorrer no ato da inscrição e entrega de títulos no formato on line.

6) A comprovação dos títulos e a nota com base no Anexo Único deverá ser feita pela Comissão Examinadora especialmente nomeada para este fim;

7) Na prova de títulos, serão considerados os documentos comprobatórios de formação profissional e acadêmica, aperfeiçoamento e trabalho publicados, obedecendo a uma escala de valores específica definidos no Anexo Único deste Edital;

8) O **deferimento das inscrições** será divulgado no dia **25 de março de 2022**, no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, no site www.fundacaoeducacional.com.br e no átrio da Fundação Educacional, no quadro de avisos.

8.1- Caberá **recurso** no prazo de **2** (**dois) dias úteis a partir da data de divulgação do deferimento das inscrições (25/03/2022).** Deverão ser realizados pessoalmente, mediante documento redigido de próprio punho, com nome e motivo, endereçado à Comissão Examinadora, na Secretaria da Fundação Educacional, situada à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, Centro, CEP 13720.000, município de São José do Rio Pardo, no horário compreendido das 08 horas às 17 horas e das 19 horas às 21 horas, de segunda-feira à sexta-feira. O recurso será protocolado, constando data e horário de entrega.

III - DA PROVA

1) A **convocação para a prova** dissertativa ocorrerá após o prazo de análise dos recurso das inscrições, no dia **31 de março de 2022**, divulgada no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, no site www.fundacaoeducacional.com.br e no átrio da Fundação Educacional, no quadro de avisos.

2) A **prova dissertativa** ocorrerá no dia **3 de abril de 2022**, na Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, situada à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, Centro, CEP 13720.000, município de São José do Rio Pardo, às 9h, período da manhã. O local estará aberto às 8h30 e os portões serão fechados às 9h. O tempo máximo para a realização da prova será de 2 (duas) horas a partir do início da prova.

3) O candidato deverá apresentar documento de identidade válido e deverá usar caneta preta ou azul para a realização da prova.Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão estar desligados e guardados. Não haverá consultas a materiais.

4) Em caso comprovado de uso indevido de informações e aparelhos eletrônicos verificados pelo aplicador de prova, o candidato será desclassificado.

5) A prova dissertativa conterá 2 (duas) questões, 1 (uma) referente ao conteúdo programático da disciplina Exames Contrastados, e 1 (uma) referente à disciplina Tomografia Computadorizada.

6) A prova dissertativa terá como nota máxima 10 (dez) pontos, sendo 2 (duas) questões

dissertativas, cada uma com valor máximo de 5 (cinco) pontos. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que tenha obtido pontuação, na prova dissertativa de no mínimo 60% (sessenta por cento) da nota máxima da prova, ou seja, nota 6. Assim, estará apto para a contagem dos pontos na prova de títulos.Caso obtenha nota abaixo de 6, será considerado reprovado.

III - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL E FINAL

1) A Comissão Examinadora, após a apuração final da nota da prova e dos títulos, redigirá as notas separadamente e a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de pontos atribuídos, para a divulgação do **resultado parcial,** no dia **05 de abril de 2022**, no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, no site www.fundacaoeducacional.com.br e no átrio da Fundação Educacional, no quadro de avisos.

1.1. O cálculo da nota parcial da prova dissertativa se dará pela soma aritmética da nota de cada membro da Comissão Examinadora (3 membros), dividida por 3 (três), resultando em uma média.

1.2 - O cálculo da nota parcial dos títulos se dará pela soma aritmética dos valores referentes a cada espécie de título e o número de títulos apresentados e validados, conforme tabela do Anexo Único.

1.3 - A nota parcial total será a soma da média da prova dissertativa com a nota da soma total dos títulos.

2) Caberá **recurso** no prazo de **2** (**dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado parcial (5/04/2022)**. Deverão ser realizados pessoalmente, mediante documento redigido de próprio punho, com nome e motivo, endereçado à Comissão Examinadora, na Secretaria da Fundação Educacional, situada à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, Centro, CEP 13720.000, município de São José do Rio Pardo, no horário compreendido das 08 horas às 17 horas e das 19 horas às 21 horas, de segunda-feira à sexta-feira.O recurso será protocolado, constando data e horário de entrega.

3) O **resultado final**, após apuração dos recursos, será divulgado no dia **8 de abril de 2022**, e a **homologação** do Processo Seletivo Simplificado será dia **11 de abril de 2022,** ambos divulgados no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, no site www.fundacaoeducacional.com.br e no átrio da Fundação Educacional, no quadro de avisos.

4) Será indicado para admissão à classe docente para a qual foi realizado o Processo Seletivo Simplificado o candidato aprovado que obtiver a melhor classificação, e caso necessário, convocados os demais, na ordem de classificação.

IV– DO RECURSO

1) Os recursos protocolados serão encaminhados à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, composta de 3 (três) profissionais da educação nomeados por Portaria do Senhor Presidente da Fundação Educacional, que deverá pronunciar-se no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contando da data e horário do recebimento.

V - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DISSERTATIVA

1) Segue indicações do conteúdo programático como referência para a prova dissertativa. A bibliografia mínima deverá ser a específica e atualizada, de conhecimento na área.

EXAMES CONTRASTADOS

- Atuar no setor de Radiodiagnóstico realizando exames com meios de contraste.

- Conhecer todos os exames contrastados e suas diferenças.

- Conhecer os tipos de contrastes utilizados especificamente para cada tipo de exame.

- Conhecer os protocolos.

- Identificar reações adversas ao meio de contraste.

- Saber atuar no setor de Radiodiagnóstico, realizando exames com meios de contrastes diversos.

- Saber a indicação e contra-indicação destes procedimentos.

- Conhecer os protocolos e métodos de administração de acordo com o exame solicitado, sabendo calcular, volume de contraste por peso e exame de cada paciente.

- Ter completo conhecimento das reações adversas que por ventura poderão acontecer.

- Saber iniciar os procedimentos de primeira resposta em emergências para reações adversas leves, moderadas e graves.

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

- Conhecer os princípios básicos da Tomografia.

- Conhecer e identificar os diversos tipos de equipamentos existentes, e suas principais características.

- Conhecimento dos planos de cortes.

- Conhecimento e interpretação das principais estruturas anatômicas seccionais.

- Conhecimento dos protocolos utilizados de acordo com a região de interesse.

9

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

- Conhecer o funcionamento do equipamento, tais como seus principais componentes.

- Conhecer os termos técnicos específicos dos tomógrafos.

- Ter conhecimento anatômico básico para interpretação dos cortes seccionais em qualquer plano (transverso, coronal e sagital).

- Saber e alterar protocolos de acordo com a necessidade.

São José do Rio Pardo, SP, 16 de março de 2022.

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA

Diretor - Presidente da Fundação Educacional
de São José do Rio Pardo

10

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

EDITAL N. 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE RADIOLOGIA

APRESENTAÇÃO DE TÍTULO - TABELA DE REFERÊNCIA DE ESPÉCIE DE TÍTULO E PONTUAÇÃO

ANEXO ÚNICO

ESPÉCIE DE TÍTULO	PONTOS
Especialização (*lato sensu* ou *strictu sensu*)	1 (máximo de 2 títulos)
Mestrado	3
Doutorado	5
Participação em eventos acadêmicos (Congressos, Seminários, etc), no mínimo, de 8 horas	0,1 (máximo de 10 títulos)
Participação em Curso de Aperfeiçoamento com, no mínimo, de 8 horas	0,1 (máximo de 10 títulos)
Artigo publicado em revista especializada ou jornal.	0,1 (máximo de 10 títulos)

Av. Dep.Eduardo Vicente Nasser, 850 - CEP 13720-000 -São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651; (19) 3681-3166
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site: www.fundacaoeducacional.com.br

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro
São José do Rio Pardo - SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

Portaria nº. 11/2022 do Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, de 17/03/2022.

Nomeia Comissão do Processo Seletivo.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições.

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR RADIOLOGIA Nº 01/2022, composta dos seguintes membros:

- Ana Beatriz Feltran Maia
- Flávia de Pauli Barbosa
- Letícia Piza

Art. 2º - Esta comissão será dissolvida após a publicação da homologação do Processo Seletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 1 of 3

ISOLADO:6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	652.000,00	652.000,00	557.461,62	-94.538,38
RECEITA PATRIMONIAL	138.000,00	138.000,00	134.833,61	-3.166,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	136.000,00	136.000,00	132.452,00	-3.548,00
Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	2.381,61	381,61
RECEITA DE SERVIÇOS	265.000,00	265.000,00	338.088,77	73.088,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	265.000,00	265.000,00	338.088,77	73.088,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	249.000,00	249.000,00	84.539,24	-164.460,76
Demais Receitas Correntes	249.000,00	249.000,00	84.539,24	-164.460,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	652.000,00	652.000,00	557.461,62	-94.538,38
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	652.000,00	652.000,00	557.461,62	-94.538,38
DÉFICIT (VI)			579.643,23	
TOTAL (VII) = (V+VI)	652.000,00	652.000,00	1.137.104,85	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57

HEBER BATISTA BREDA FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 2 of 3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.177.500,00	1.138.500,00	1.041.675,93	1.022.635,93	992.282,12	96.824,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	911.000,00	854.000,00	771.428,80	771.428,80	755.777,81	82.571,20
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	16.000,00	32.000,00	30.610,94	30.610,94	30.610,94	1.389,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.500,00	252.500,00	239.636,19	220.596,19	205.893,37	12.863,81
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	58.000,00	97.000,00	95.428,92	95.428,92	95.428,92	1.571,08
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	58.000,00	97.000,00	95.428,92	95.428,92	95.428,92	1.571,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.235.500,00	1.235.500,00	1.137.104,85	1.118.064,85	1.087.711,04	98.395,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.235.500,00	1.235.500,00	1.137.104,85	1.118.064,85	1.087.711,04	98.395,15
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.235.500,00	1.235.500,00	1.137.104,85	1.118.064,85	1.087.711,04	98.395,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	19.040,00	0,00	0,00	0,00	19.040,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	19.040,00	0,00	0,00	0,00	19.040,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	19.040,00	0,00	0,00	0,00	19.040,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	88.342,26	30.353,81	47.860,73	39.990,23	30.845,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.861,99	15.650,99	10.451,96	39.918,73	16.142,29
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.480,27	14.702,82	37.408,77	71,50	14.702,82
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	88.342,26	30.353,81	47.860,73	39.990,23	30.845,11

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57

HEBER BATISTA BREDA FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 3 of 3

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57

HEBER BATISTA BREDA FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO
AV.DPTO.EDUARDO V. NASSER, 850
54136866/0001-53 Exercício: 2021

6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO 1 de 2

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2021)

RECEITA

TITULOS	VALOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**557.461,62**
Ordinária		557.461,62
Vinculada	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**583.500,00**
REPASSE RECEBIDO	583.500,00	
EXTRA-ORÇAMENTARIA(218810000)		**369.078,27**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		49.393,81
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	19.040,00	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	30.353,81	
DEPÓSITOS		72.394,56
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (F)	1.692,54	
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)	17.381,45	
PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	3.534,48	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	6.389,49	
ISS (F)	153,74	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS (F)	41,86	
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	43.201,00	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		247.289,90
Conforme Anexo 13-A	247.289,90	
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**10.602,66**
DISPONÍVEL		10.602,66
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	10.602,66	
TOTAL		**1.520.642,55**

DESPESA

TITULOS	VALOR	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**1.137.104,85**
Ordinária		1.137.104,85
Vinculada	0,00	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA(218810000)		**369.780,32**
RESTOS A PAGAR (Liquidados no periodo)		47.860,73
RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	47.860,73	
DEPÓSITOS		74.629,69
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)	17.615,99	
PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	3.239,94	
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (F)	617,05	
ISS (F)	144,96	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS (F)	2,22	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	10.415,56	
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	42.593,97	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		247.289,90
Conforme Anexo 13-A	247.289,90	
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**13.757,38**
DISPONÍVEL		13.757,38
CONTA ÚNICA (F)	7.108,68	
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	0,00	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	6.648,70	
TOTAL		**1.520.642,55**

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO
AV.DPTO.EDUARDO V. NASSER, 850
54136866/0001-53 Exercício: 2021

6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO 2 de 2

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2021)

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	VALOR	TITULOS	VALOR

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57

HEBER BATISTA BREDA FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO
AV.DPTO.EDUARDO V. NASSER, 850
54136866/0001-53 Exercício: 2021

6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO 1 de 1

ANEXO 13A - Demonst. das contas de receita e despesa que constituem o Título de "Diversas Contas" do Balanço Financeiro

DEZEMBRO(31/12/2021)

	MOVIMENTO DO PERIODO		RESULTADO DO PERIODO	
TITULOS	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
ATIVO CIRCULANTE	**48.699,70**	**48.699,70**	**0,00**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	33.010,82	33.010,82	0,00	0,00
ESTOQUES	15.688,88	15.688,88	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.516.902,86**	**1.589.619,84**	**117.783,48**	**45.066,50**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.516.902,86	1.471.836,36	0,00	45.066,50
IMOBILIZADO	0,00	117.783,48	117.783,48	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	**1.323.825,57**	**1.293.788,72**	**5.980,53**	**36.017,38**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	1.009.123,11	1.015.103,64	5.980,53	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	102.020,80	85.235,84	0,00	16.784,96
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	95.603,51	83.231,01	0,00	12.372,50
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	6.066,79	5.945,87	0,00	120,92
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	111.011,36	104.272,36	0,00	6.739,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**181.559,05**	**84.719,32**	**3.592,83**	**100.432,56**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	148.339,09	47.906,53	0,00	100.432,56
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	33.219,96	36.812,79	3.592,83	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.617.616,02**	**1.617.616,02**	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**94.818,98**	**29.045,52**	**0,00**	**65.773,46**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**400,00**	**120.333,06**	**119.933,06**	**0,00**
TOTAL	4.783.822,18	4.783.822,18	247.289,90	247.289,90

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57

HEBER BATISTA BREDA FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**13.757,38**	**10.602,66**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**13.757,38**	**10.602,66**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**13.757,38**	**10.602,66**
CONTA ÚNICA (F)	F	7.108,68	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	6.648,70	10.602,66
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**2.269.462,75**	**2.342.179,73**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**767.112,43**	**722.045,93**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**767.112,43**	**722.045,93**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	767.112,43	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	0,00	722.045,93
IMOBILIZADO		**1.502.350,32**	**1.620.133,80**
BENS MÓVEIS		**285.802,34**	**285.802,34**
BENS DE INFORMÁTICA	P	40.865,00	40.865,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	9.935,00	9.935,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	151.844,70	151.844,70
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	83.157,64	83.157,64
BENS IMÓVEIS		**2.460.766,66**	**2.460.766,66**
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	2.460.766,66	2.460.766,66
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.244.218,68**	**-1.126.435,20**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-236.319,48	-230.524,80
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-1.007.899,20	-895.910,40
TOTAL		**2.283.220,13**	**2.352.782,39**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**205.293,59**	**236.032,49**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**161.879,50**	**150.699,94**
PESSOAL A PAGAR		**491,30**	**491,30**
PESSOAL A PAGAR	F	491,30	491,30
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**161.388,20**	**150.208,64**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	2.506,39	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	7.944,82	49.353,35
FGTS	F	4.303,36	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	146.633,63	100.855,29
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		**21.050,76**	**37.835,72**
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME		**21.050,76**	**37.835,72**
ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	P	21.050,76	37.835,72
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**5.273,54**	**21.311,99**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**5.273,54**	**21.311,99**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	5.273,54	21.311,99
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**896,42**	**1.017,34**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**896,42**	**1.017,34**
PIS/PASEP A RECOLHER (F)	F	896,42	1.017,34
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**16.193,37**	**25.167,50**
VALORES RESTITUÍVEIS		**6.764,09**	**8.999,22**
CONSIGNAÇÕES	F	6.764,09	8.999,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**9.429,28**	**16.168,28**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	9.429,28	16.168,28
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		**463.235,22**	**560.074,95**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**411.390,47**	**511.823,03**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**411.390,47**	**511.823,03**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	P	411.390,47	511.823,03
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**51.844,75**	**48.251,92**
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME		**51.844,75**	**48.251,92**
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	51.844,75	48.251,92
TOTAL PASSIVO		**668.528,81**	**796.107,44**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 | Dezembro(31/12/2021) | 2 of 4

ISOLADO:6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.614.691,32**	**1.556.674,95**
				PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		**2.858.270,98**	**2.858.270,98**
				PATRIMÔNIO SOCIAL		**2.858.270,98**	**2.858.270,98**
				PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	2.858.270,98	2.858.270,98
				RESULTADOS ACUMULADOS		**-1.243.579,66**	**-1.301.596,03**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**-1.243.579,66**	**-1.301.596,03**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	58.016,37	-9.493,46
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-1.301.596,03	-1.292.102,57
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.614.691,32**	**1.556.674,95**
				TOTAL		**2.283.220,13**	**2.352.782,39**

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57

HEBER BATISTA BREDA FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 3 of 4

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	13.757,38	10.602,66	PASSIVO FINANCEIRO (37.609,20)+ Restos não Processado(19.040,00)	56.649,20	97.341,48
ATIVO PERMANENTE	2.269.462,75	2.342.179,73	PASSIVO PERMANENTE	630.919,61	698.765,96
			SALDO PATRIMONIAL	1.595.651,32	1.556.674,95

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57

HEBER BATISTA BREDA FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 4 of 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**1.574,00**	**1.574,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**855.720,87**	**892.519,23**
DIREITOS CONTRATUAIS		1.574,00	1.574,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		855.720,87	892.519,23
TOTAL		**1.574,00**	**1.574,00**	**TOTAL**		**855.720,87**	**892.519,23**

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57

HEBER BATISTA BREDA FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**543.351,77**	**402.780,68**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		543.351,77	402.780,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**7.834,91**	**258.703,82**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		5.453,30	36.150,03
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	222.287,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.381,61	266,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**583.500,00**	**583.500,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS		583.500,00	583.500,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		**39.990,23**	**403.143,19**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		39.990,23	403.143,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**86.217,77**	**0,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		86.217,77	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**1.260.894,68**	**1.648.127,69**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**9.493,46**
TOTAL		**1.260.894,68**	**1.657.621,15**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**804.183,46**	**1.225.126,30**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		589.849,21	633.958,35
ENCARGOS PATRONAIS		214.334,25	591.167,95
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**337.341,10**	**349.139,26**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		15.688,88	6.874,71
SERVIÇOS		203.868,74	223.085,68
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		117.783,48	119.178,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**27.663,38**	**36.853,67**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		26.624,81	36.848,61
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.038,57	5,06
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		**27.744,50**	**40.032,09**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		27.744,50	40.032,09
TRIBUTARIAS		**5.945,87**	**6.469,83**
CONTRIBUIÇÕES		5.945,87	6.469,83
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**1.202.878,31**	**1.657.621,15**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**58.016,37**	**0,00**
TOTAL		**1.260.894,68**	**1.657.621,15**

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57

HEBER BATISTA BREDA FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 2 of 2

ISOLADO:6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**95.428,92**	**46.275,91**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		95.428,92	46.275,91

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57

HEBER BATISTA BREDA FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 1 de 3

ISOLADO:6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.219.837,80	1.091.447,16
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		557.461,62	410.453,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		132.452,00	3.400,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		338.088,77	399.380,68
Outras Receitas Originárias		84.539,24	7.405,88
Remuneração das Disponibilidades		2.381,61	266,79
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		662.376,18	680.993,81
Ingressos Extraorçamentários		78.876,18	97.493,81
Transferências Financeiras Recebidas		583.500,00	583.500,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.121.254,16	1.093.032,83
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	1.009.531,91	985.500,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	30.610,94	18.127,87
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		81.111,31	89.404,83
Desembolsos Extra-Orçamentários		81.111,31	89.404,83
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		98.583,64	-1.585,67

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		95.428,92	46.275,91
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		95.428,92	46.275,91
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-95.428,92	-46.275,91

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		10.602,66	58.464,24

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57

HEBER BATISTA BREDA FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 2 de 3

ISOLADO:6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.154,72	-47.861,58
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		13.757,38	10.602,66

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO		1.009.531,91	985.500,13
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**1.009.531,91**	**985.500,13**

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57

HEBER BATISTA BREDA FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 3 de 3

ISOLADO:6 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE S.J.R.PARDO

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		30.610,94	18.127,87
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**30.610,94**	**18.127,87**

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
024.717.688-57

HEBER BATISTA BREDA FONTÃO
CT 1SP267278/O-7
310.534.528-02

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

NOTAS EXPLICATIVAS

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, é uma Fundação Pública, Municipal, com Logradouro na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, Centro, deSão José do Rio Pardo, CEP: 13.720-000.

A Principal atividade está associada a Educação e Direitos Sociais, cujo objetivo visa a formação Técnica de nível médio dos alunos dos seguintes cursos: Técnico em Enfermagem; Técnico em Radiologia e Ensino Médio.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Complementar n.º 101/2000, Lei 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT16), os Princípios de Contabilidade referendados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Todos os registros contábeis do exercício foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela empresa Fiorilli Sociedade Civil Ltda.

1. O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública:

a) Ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade;
b) Passivo é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja Liquidação se espera que resulte as saídas de recursos da entidade capazes de gerar Benefícios econômicos;
c) Patrimônio líquido é o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

2. O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

a) O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

3. O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício Anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

4. As demonstrações das Variações Patrimoniais evidenciam as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

a) As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

b) As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

c) Para fins de apresentação na Demonstração das Variações Patrimoniais, as variações são segregadas em quantitativas e qualitativas.

5. A Demonstração dos Fluxos de Caixa, permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de Manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

5.1 A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos:

a) das operações
b) dos investimentos; e
c) dos financiamentos.

5.2 O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não qualificam como de investimento ou financiamento.

5.3 O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

5.4 O fluxo de caixa dos financiamentos inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

São José do Rio Pardo- SP, 31 de dezembro de 2021.

HEBER BATISTA BREDA FONTÃO
CT 1SP 267278/O-7
CPF:310.534.528-02

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CPF: 024.717.688-57

Av. Dep.Eduardo Vicente Nasser, 850 - CEP 13720-000 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651 - 3681-3166
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros designados pelo Conselho de administração, da Fundação Educacional de São José do rio Pardo, situada a Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, em São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. – M.F. Sob Nº 54.136.866/0001-53 declaramos que examinamos o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro Balanço Patrimonial, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Variações Patrimoniais, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Opinamos pela aprovação das referidas peças contábeis, pois, representam adequadamente posição Patrimonial e Financeira da Entidade.

São José do Rio Pardo, 31 de dezembro de 2021.

Membro Cons. Fiscal
Roger Lofrano Rodrigues

Membro Cons. Fiscal
Ronaldo Silva Lozano

Membro Cons. Fiscal
Tiago José Feltran Maziero

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)
MUNICÍPIO: 7095 - SÃO JOSE DO RIO PARDO
PODER: LEGISLATIVO
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
3º QUADRIMESTRE DE 2021 - REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2021

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre			
Receita Corrente Líquida	**179.056.321,15**		**188.140.334,54**		**192.893.247,73**		**201.546.483,57**	
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**3.133.096,36**	**1,75**	**3.175.957,14**	**1,69**	**3.215.090,53**	**1,67**	**3.232.227,27**	**1,60**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	10.206.210,31	**5,70**	10.723.999,07	**5,70**	10.994.915,12	**5,70**	11.488.149,56	**5,70**
Limite Legal (art. 20)	10.743.379,27	**6,00**	11.288.420,07	**6,00**	11.573.594,86	**6,00**	12.092.789,01	**6,00**
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	116.940,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**116.940,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**116.940,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	0,00
Não Processados	116.940,00
Total da Inscrição:	**116.940,00**

São José do Rio Pardo, 17 de março de 2022.

Rafael Castro Kocian
Presidente

Hilton do Nascimento Pereira
Contador - CRC 1SP-260259/O-0

Elaine Cristina Biaco Serra
Controle Interno